REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 ANO: 1986.-

MATRÍCULA N.º 33970.- Data: 14-8-1986.-

Imóvel: Apartamento nº 3.014 do Conjunto Governador Juscelino Kubitschek, apartamento do tipo "A" do Bloco "B", na Rua Gua - jajaras, 1.268, e a correspondente fração ideal de 0,000839 dos lotes nº 1 a 24, do quarteirão nº 33, e dos lotes nºs. 1 a 4, do quarteirão nº 36, da 9a. Seção Urbana, com as áreas, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. - Proprietário: JOSE' DAVID NASSER FILHO. - Registro anterior nº 2.978, no livro nº 3-D, do 5º Ofício.-

* * * * *

* R-1-33970. - Protocolo nº 63841. - Em 14-8-1986.- Transmitente: ESPÓLIO DE JÚLIA MELO FRANCO NASSER (que era casada com o proprietário do imóvel, José David Nasser Filho).- Adquirente: PEDRO DIONÍSIO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital. - ADJUDICAÇÃO.- Carta de adjudicação de 9-3-1983, extraída dos autos da ação ordinária movida por Pedro Dionísio contra Espólio de Júlia Melo Franco Nasser, expedida pelo Juízo de Direito da 6a. Vara Cível e Cartório do 6º Ofício desta comarca. - Imóvel avaliado em Cz$ . . . . 90.000,00 (valor sobre o qual incidiu o imposto sobre trans - missão de bens imóveis). Adjudicação homologada por sentença de 30-12-1982. Dou fé.- Emol.: Cz$ 262,70. Art. 40: Cz$ 52,54. L.C. nº 1, fls. 37.-

* * * * *

* R-2-33970.- Protocolo nº 89328.- Em 26-6-1991.- Transmitente: PEDRO DIONISIO, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado nesta Capital, identidade M-953.492-MG, C CPF 042198566-68.- Adquirente: D. JOANA D'ARC PERDIGÃO, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, identidade M-769.466-MG, residente e domiciliada nesta Capital, CIC . . . 017751466-34.- COMPRA E VENDA.- Escritura pública de mútuo, com pacto adjeto de hipoteca, destinada a compra e venda do imóvel, de 14-6-1991, 8º Tabelião, livro nº 296-E, fls. 20 a 22, extraída por certidão em 24-6-1991.- Preço: Cr$ 3.200.000,00, quitados. O imposto sobre transmissão de bens imóveis incidiu em Cr$ 6.432.152,82. Dou fé.- Emol: Cr$ 43.717,00.- Art.40: Cr$ 8.743,40.- L.C. nº 1, fls. 95.-

1 ++++++++++++++

* R-3-33970.- Protocolo nº 89328.- Em 26-6-1991.- Devedora: D. JOANA D'ARC PERDIGÃO.- Credor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG, com sede nesta Capital, na Rua Gonçalves Dias, nº 1.434.- HIPOTECA.- Escritura pública de mútuo, com pacto adjeto de hipoteca destinada a compra e venda de imóvel, de 14-6-1991, 8º Tabelião, livro nº

(continua no verso).

296-E, fls. 20 a 22,- extraída por certidão em 24-6-1991.- Valor: Cr$ 2.950.000,00, equivalentes a 199,45 QPI. Grau: Primeira e especial hipoteca. Juros: 12% ao ano. Prazo: 20 anos., ou seja, 240 prestações mensais, no valor de Cr$32.482,04, equivalentes a 2,20, do vencimento atribuído ao cargo correspondente ao nível do QPI, acrescidas da quota de Cr$ 3.901,75, ou sejam, 0,26, do vencimento atribuído ao cargo correspondente ao nível do QPI, referentes ao FUNDO de Garantia Hipotecária, cada uma, sujeitas a atualização monetária, na forma convencionada na escritura. A primeira das prestações será vencível no fim do mês em que for entregue a quantia mutuada, quanto entregue até o dia 20 e, no final do mês subsequente, quando depois. O atraso de até seis meses, no pagamento das prestações, obrigará os mutuários a saldá-las com a multa de 10%, sobre o respectivo valor. O atraso, porém, de mais de seis meses, importará, a juízo do credor, no vencimento de toda a dívida, para execução imediata da garantia hipotecária. Pelo atraso no recolhimento das prestações vencidas, pagarão os mutuários os juros mensais de 1%, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como de outras cominações do contrato, inclusive atualização do débito, na forma da legislação própria. Os devedores, na hipótese de liquidação judicial, se sujeitarão à multa de 10%, sobre a quantia que estiverem devendo. A dívida ora contraída será atualizada monetariamente, tanto no saldo devedor, quanto nas prestações mensais, nos termos da Legislação Federal, efetuando-se a atualização no prazo de 60 dias após a fixação do aumento de vencimentos do funcionalismo do Estado, em caráter geral, não podendo ultrapassar, em hipótese alguma, o índice do aumento adotado. Demais condições, nos termos da escritura. Dou fé.- Emol: Cr$ 29.395,90.- Art.40:Cr$ 5.879,18.- L.C. nº 1, fls. 95.-

++++++++++++

R-4-33970.- Protocolo nº 299191.- Em 17-09-2019.- **Autor (exequente)**: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO JUSCELINO KUBITSCHEK.- **Ré (executada)**: JOANA D'ARC PERDIGÃO, CPF 017.751.466-34.- **PENHORA**.- Termo de Nomeação de Bens à Penhora com Depósito datado de 20-11-2018, oriundo da 5ª Vara Cível da comarca de Belo Horizonte, processo nº 0024.99.031.205-0.- Valor da causa: R$ 283.187,09.- Depositário: Joana D'arc Perdigão.- Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4527-8): Emol: R$ 44,42.- ISSQN: R$ 0,00.- Recompe: R$ 2,67.- T.F.J.: R$ 14,65 = R$ 61,74.-Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R$ 31,09.- ISSQN: R$ 0,00.- Recompe: R$ 1,86.- T.F.J.: R$ 6,65 = R$ 39,60.-Quant.: 1 (Código - 8101-8): Emol: R$ 5,98.- ISSQN: R$ 0,00.- Recompe: R$ 0,36.- T.F.J.: R$ 1,99 = R$ 8,33.- Total Geral: R$ 109,67.- Selo Digital: DBR24185 - Código de Segurança: 1804.1083.2359.0300.- Belo Horizonte, 24 de Setembro de 2019.-

++++++++++++++

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG
Selo de Fiscalização: **ESM25863**
Código de Segurança: **2580.7959.5540.9100**
Quantidade de Atos: 01 **Emitido em: 08/06/2021 11:17**
Ato(s) praticado(s) por: CYBELE RIBEIRO MATTANA - ESCREVENTE
Emol.: R$20,68 TFJ: R$ 7,30 Total: 27,98 ISS: 0,00
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/09. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <<https://www.crimg.com.br>>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta.

Assinado digitalmente por: Raquel Sylmara de Oliveira Calixto (Oficiala Substituta)

Prazo de validade: 30 dias